# LEI Nº 2.109, DE 01 DE OUTUBRO DE 1993.

***DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL, NO DISTRITO DE CAFÉ, MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o inciso XI, do Art. 46, da Lei orgânica do Município, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de " OTACÍLIO CUSTÓDIO DA SILVA ", o Parque de Exposição Agropecuária do distrito de Café, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 01 de outubro de 1993.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu**
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.